



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VI DIODIB - N.1340/2024

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:

Controladora Geral: Cristiane Franco Garcia Santos

Sec. Munic. de Administração (Interino): Sidnei Ferreira da Silva

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Jaison Luiz Ledesma

Sec. Munic. de Assistência Social: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Obras (Interino): Robson Martins Nunes

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interino): Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: Luiz Carlos Zacarin

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Anderson Ribeiro da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 103/2024.

Altera parcialmente a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a ocorrência de alterações na lotação de professores convocados em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade em adequar as lotações de professores às condições atuais de organização das unidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a lotação das Unidades de Ensino constantes da Portaria Municipal nº 040/2024 de 01/03/2024; passando a vigorar com as alterações descritas abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições:

I - Altera parcialmente a partir de 01/03/2024 a lotação da Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO:

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO						
Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Adiane Valente França	Pedagogia	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Adiane Valente França	Pedagogia	01/03/2024	20/12/2024	18 h/a	90 h/a
	Laucir Marques Pereira	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Laucir Marques Pereira	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	09 h/a	45 h/a

II - Altera parcialmente a partir de 01/03/2024 a lotação Extensão ISABEL MARIA ROSA:

LOTAÇÃO Extensão ISABEL MARIA ROSA						
Endereço: Aldeia Indígena Recanto – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Geane da Silva Santana	Normal Médio	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Elaine Mamede Silva	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Eloíza Roberto Cafaro	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	18 h/a	90 h/a

III - Altera parcialmente a partir de 01/03/2024 a lotação da Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO:

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO						
Endereço: Aldeia Indígena Água Azul – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Oscar da Silva Jorge	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	21 h/a	250 h/a

IV - Altera parcialmente a partir de 01/03/2024 a lotação da Extensão OLÍMPIO REGINALDO:

LOTAÇÃO Extensão OLÍMPIO REGINALDO						
Endereço: Aldeia Indígena Olho D'Água – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Argeu Gonçalves de Souza	Educação intercultural	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
--	--------------------------	------------------------	------------	------------	--------	---------

V - Altera parcialmente a partir de 09/03/2024 a lotação da Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO:

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO						
Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Janaina Rodrigues Fermi	Pedagogia	09/03/2024	20/12/2024	14 h/a	90 h/a
	Jodinesa Rodrigues Ramos	Pedagogia	09/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Jodinesa Rodrigues Ramos	Pedagogia	09/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a

VI - Altera parcialmente a partir de 01/04/2024 a lotação da Escola Municipal PROF. JOSÉ PINTO DA SILVA:

LOTAÇÃO Escola Municipal PROF. JOSÉ PINTO DA SILVA						
"Assentamento Marcos Freire"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Educação Física	Douglas Antônio da Silva	Educação Física	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Douglas Antônio da Silva	Educação Física	01/04/2024	20/12/2024	13 h/a	65 h/a
Professor de Letras	Audriana Melquides Costa Miranda Pereira	Letras	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Audriana Melquides Costa Miranda Pereira	Letras	01/04/2024	20/12/2024	09 h/a	45 h/a
	Fabiana Martins Pereira	Letras	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Fabiana Martins Pereira	Letras	01/04/2024	20/12/2024	09 h/a	45 h/a
	Fabiana Martins Pereira	Letras	01/04/2024	20/12/2024	09 h/a	45 h/a

VII - Altera parcialmente a partir de 03/04/2024 a lotação da Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA:

LOTAÇÃO Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA						
"Distrito de Palmeiras"						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Anos Iniciais	Juliélen Januário Moura de Paula	Pedagogia	01/03/2024	20/12/2024	24 h/a	120 h/a
	Juliélen Januário Moura de Paula	Pedagogia	03/04/2024	20/12/2024	12 h/a	60 h/a

Art. 2º - Alterar parcialmente a lotação de Unidade de Ensino constante da Portaria Municipal nº 054/2024 de 15/03/2024; passando a vigorar com as alterações descritas abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições

I - Altera parcialmente a partir de 10/03/2024 a lotação da Extensão JOSÉ ANDRÉ MIRANDA:

LOTAÇÃO Extensão JOSÉ ANDRÉ MIRANDA						
Endereço: Aldeia Indígena ANDRÉ – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Jaqueline da Silva Tome	Intercultural Indígena	15/03/2024	20/12/2024	09 h/a	45 h/a

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2024.

Dispõe sobre alteração na Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a designação dos servidores públicos para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Social - Departamento de Esportes, conforme com as disposições contidas nesta Portaria.

I - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Esportes:

a) Antonio Batista de Souza – matrícula nº 408-3 – RG nº 600263 SSP/MS – CPF nº 519.xxx.911-xx;

b) Tiago Aguilar de Oliveira - matrícula nº 1590-3 – RG nº 001629822 SSP/MS – CPF nº 048.xxx.761-xx

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito do Órgão/Secretaria para qual estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica, o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Abril de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

OBJETOO presente termo tem por finalidade promover a rescisão unilateral do Contrato Administrativo motivado pela inexecução total do contrato firmado junto a empresa FANKORTE INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.785.575/0001-74.

Pelo presente termo de rescisão unilateral, fica rescindido o valor de R\$1.335.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais), perfazendo o valor total contratado.

Face a rescisão unilateral do contrato, ficam assegurado o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 109, I, “e” e § 5º da LLCA, cujo termo inicial será na data de publicação do presente termo em extrato na Imprensa Oficial.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser.

Para que o ato produza os seus jurídicos e legais o Distratante, firma o presente, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras.

ASSINANTES

Distratante: Wladimir de Souza Volk

Dois Irmãos do Buriti - MS, 10 de abril de 2024

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROC. ADM. Nº 031/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

PARTES

Distratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Distratada: FANKORTE INDUSTRIAL LTDA